



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins
nos termos do art. 84 da Lei
Orgânica Municipal, que a
presente Lei foi publicada no
Órgão Oficial do Município de
Rio Novo do Sul.

EM 26/12/2023
FABRICIO MACHADO MARABOTTI
Procurador Geral
Dec. Individual nº 797/2023
OAB/ES nº 13.422

LEI N.º 1.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DENOMINA CAMPO SOCIETY NA COMUNIDADE DE
SANTA RITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º No ato de sua inauguração, o Campo Society da comunidade de Santa Rita, zona rural, receberá a denominação de 'ANTÔNIO DE FREITAS LOUZADA'.

Parágrafo único. O campo society do caput deste artigo é aquele de cujas características são: grama sintética, protegido por alambrados, e iluminação.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal, na ocasião, além de identificar o referido patrimônio público com inscrição em sua fachada, deverá descerrar placa comemorativa alusiva ao evento, devendo a mesma ser localizada na entrada do prédio.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei ficaram a conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal do ano corrente, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 26 de dezembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Marcus Vinicius Oliveira de Castro.